



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.345-A, DE 2024

(Do Sr. Duda Ramos)

Reconhece a obra do artista indígena Jaider Esbell como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. CÉLIA XAKRIABÁ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

Apresentação: 12/11/2024 17:45:29.433 - Mesa

PL n.4345/2024

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Reconhece a obra do artista indígena Jaider Esbell como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece como manifestação da cultura nacional a obra do artista indígena Jaider Esbell.

Art. 2º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a obra do artista indígena Jaider Esbell.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 1979, em Normandia, estado de Roraima, Jaider Esbell, artista, escritor, produtor cultural, educador e ativista indígena da etnia Macuxi viveu, até os 18 anos, onde hoje é a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Morreu em São Paulo, em 2021, aos 42 anos, deixando como marca a defesa da emancipação da arte indígena.

O artista foi uma das estrelas da 34ª Bienal de São Paulo, em 2021, cuja concepção apoiou-se fortemente no seu pensamento artístico. Eram de sua autoria as gigantescas cobras infláveis de 17 metros de comprimento que boiaram no Lago do Parque Ibirapuera e foram objeto de grande atenção na bienal. Além da participação na bienal, neste mesmo ano de 2021, Esbell foi o curador da exposição “Moquém_Surarî: arte indígena contemporânea”, no Museu de Arte Moderna (MAM), que contou com uma série de depoimentos em



vídeo de sete artistas de Roraima, ampla programação educativa, oficinas e lives sobre assuntos como arte e xamanismo, povos indígenas e a história da arte no Brasil e a força das mulheres indígenas nas artes.

O papel de articulador do encontro de artistas, artesãos, lideranças, comunidades e a sociedade em geral em torno arte está também na abertura e no modus operandi do seu ateliê, a *Galeria de Arte Indígena Contemporânea*. Destaca-se o trabalho de articulação e fazeres coletivos comunitários desenvolvidos com o povo Xirixana, habitantes da Reserva Indígena Yanomami.

Ao longo de sua vida, Esbell escreveu, desenhou e pintou para dar vazão a sua expressão artística. Em 2012, lançou seu primeiro livro, *Terreiro de Makunaima – Mitos, lendas e histórias em vivências*. Participou de várias exposições coletivas e viagens internacionais, inclusive para a Europa. Em 2013, foi convidado para expor e dar aulas nos Estados Unidos. Antes disso, articulou o Encontro de Todos os Povos e participou da Exposição Coletiva e Latinoameríndia MIRA – Artes Visuais Contemporâneas dos Povos Indígenas, UFMG 2013. Em 2016, ganhou uma premiação do Instituto Pipa, importante reconhecimento no campo da arte contemporânea brasileira. O site do Prêmio Pipa assim descreve o trabalho desse artista:

“Índio Macuxi da Amazônia. O trabalho de Esbell enviesa ainda mais o caos das expressões humanas e não humanas. As forças da floresta, dos seres, emanam da arte do filho do tempo, de todas as influências: ancestralidade, conhecimento, memória, diálogos, plasticidade contemporânea, política global, o ser local, xamanismo visual, poder. Palavra, imagem, som, silêncio – comunicação em todas as linguagens. A arte de Esbell exige, para além dos sentidos, imersão.”

Estamos seguros de que os nobres pares irão reconhecer o mérito desta proposição que eleva a obra de Jaider Esbell, artista indígena roraimense, declarando-a manifestação da cultura nacional.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2024.

Deputado DUDA RAMOS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Célia Xakriabá** (PSOL/MG)

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.345, DE 2024

Reconhece a obra do artista indígena Jaider Esbell como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado DUDA RAMOS

Relatora: Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

I - RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei Nº 4.345, de 2024, de reconhecer a obra do artista indígena Jaider Esbell como manifestação da cultura nacional.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD), está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) tramita sob rito ordinário (Art. 151, III do RICD).

O PL foi apresentado pelo Deputado Duda Ramos em 2/11/2024 e, em 21/02/2025, distribuído às Comissões que deliberam sobre a proposição.

Recepcionado na Comissão de Cultura em 26/02/2025, fui designada Relatora em 22/04/2025.

O projeto não possui apensos e não recebeu emendas no prazo aberto para esta finalidade.

É o Relatório.



II – VOTO DA RELATORA

A Justificação do Autor do projeto oferece-nos os belos traços de um quadro biográfico de Jaider Esbell, pertence à etnia macuxi, no município roraimense de Normandia. Então, artista macuxi, roraimense, brasileiro, nesta precisa ordem, porque sua identidade primeira é a de pertencimento à sua etnia e sua visão de mundo.

Jaider nasceu em 1979 e viveu até os 18 anos onde hoje é a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Morreu aos 42 anos em São Paulo, deixando como marca a defesa da emancipação da arte indígena.

A obra de Jaider Esbell precisa ser reconhecida não só por sua beleza estética, mas por seu poder de reencantamento do mundo. Jaider foi artista, curador, pensador, escritor, um benzedor de telas, um descolonizador dos sentidos. Ele fez da arte um caminho de volta à terra, uma forma de ensinar o Brasil a se ver para além da sua história colonial.

Em 2021, sua instalação na 34ª Bienal de São Paulo, com serpentes encantadas flutuando no Lago do Ibirapuera, foi um lembrete de que a arte pode provocar, ensinar e conectar mundos. E, também, uma crítica ao apagamento dos saberes indígenas na construção da cultura nacional.

No mesmo ano, foi curador da exposição Moquéem_Surarî, no MAM, onde reuniu artistas indígenas em torno de um projeto que era também político, educativo e espiritual. Sua galeria foi um terreiro onde a arte se encontrava com a ancestralidade, com a comunidade e com o futuro ancestral.

Também, com respeito à ancestralidade e com ferramentas pedagógicas, Jaider Esbell, denunciou situações de extrema violência como a grilagem, a pecuária extensiva, o tráfico de drogas, a violência no campo, entre outras tensões em terras amazônicas.

Jaider sabia que arte indígena não é folclore, é filosofia viva. E como escrevi em Amansar o giz, “fazer arte é curar os vazios da história”.¹ Jaider

¹ XAKRIABÁ, Célia. *Amansar o giz*. Piseagrama, 2021. Disponível em: <https://piseagrama.org/artigos/amansar-o-giz/>. Acesso em: 22 maio 2025.



nos curava do racismo da ausência. Sua obra nos devolve os sons, as cores e os encantamentos que tentaram apagar com tinta branca. Ele pintou para inscrever os nossos no lugar de fala e de forma. Seu ateliê, a Galeria de Arte Indígena Contemporânea, reuniu artesãos, lideranças, comunidades e a sociedade em geral em torno da arte. Local de portas abertas, acolhedor, por isso mesmo centro de circulação de outros tantos artistas, artesãos e lideranças.

Se a memória nativa é aquela que guardamos dos nossos pais, avós, bisavós e que trazemos ancestralmente, a memória ativa consiste também naquelas memórias que reativamos em matrizes do passado, mas que estão presentes e ativas ainda hoje, sendo dinâmicas e marcadas por processos de ressignificação que definirão a nossa relação com as memórias do corpo-território no futuro.² Jaider sintetizou seu pensamento com uma série de referências, inclusive de seu avô Makunaímî e categorizou diversas ilustrações como “visões escorridas das histórias que recolheu”³.

Ao aprovar este projeto, o Estado brasileiro reconhece não apenas um artista, mas uma epistemologia indígena. Uma forma de ver e viver o mundo que há muito tempo nos diz que arte e cultura não se separam de território, espiritualidade e resistência.

Por tudo que significa a produção de Jaider Esbell e por meio dela a expressão da grande arte indígena contemporânea produzida no Brasil, apontamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.345, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
Relatora

²XAKRIABÁ, Célia. Amansar o giz. Piseagrama, 2021. Disponível em: <https://piseagrama.org/artigos/amansar-o-giz/>. Acesso em: 22 maio 2025.

³AMAZÔNIA REAL. Morte de Jaider Esbell choca movimento indígena e artístico brasileiro. 5 nov. 2021. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/morte-de-jaider-esbell/>. Acesso em: 22 maio 2025.





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.345, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.345/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Célia Xakriabá.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Marcelo Queiroz, Pompeo de Mattos, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Diego Garcia, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO